



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 03/2022 DPPR

Londrina, 24 de março de 2022.

Suspensão proporcional do Atendimento ao Público na área da família

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 DPGPR/CGDPPR.

CONSIDERANDO o gozo de férias da Defensora Pública Renata Tsukada, e a ausência de Defensor Público substituto, **resolvo**:

Art. 1º Suspender na proporção de 33% (trinta e três por cento) o atendimento ao público na área da Família nos dias 01 de abril de 2022 e 22 de abril de 2022.

Art. 2º- Caso dia 22 de abril de 2022 não tenha expediente na Defensoria Pública, a suspensão parcial de atendimento se dará no dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

RENATA TSUKADA
DEFENSORA PÚBLICA